



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-PMD/2023 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-PMD/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 048-PMD /2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60 – Centro –Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.667.377/0001-83, neste ato representado por sua Gestora, **Sr.ª Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.010.224-68, residente e domiciliada nesta cidade, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, localizada a Rua José Domingos de Macedo, 60 - Barra do Noronha, Dormentes-PE, representando pelo Secretário **Sr. JEOLANDIO JOSÉ COELHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 825.310.564-91, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 13.348.127/0002-29, com endereço AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA 880, CEP 69075830, neste ato representada por **Mauro Alexandre Bialkowski**, Carteira de identidade nº 3058266961-SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO Nº 022- PMD/2023**, celebrado entre as partes na data 23 de fevereiro de 2023, com supedâneo nas Cláusulas a seguir exposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação da EMPRESA EMPRESA FILIAL: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0002-29, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco A, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-831, por seu administrador, conforme poderes conferidos pelo contrato social da empresa, o qual está devidamente registrado junto aos órgãos legais; fica SUBSTITUIDO o CNPJ para a MATRIZ: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-831, por seu administrador, conforme poderes conferidos pelo contrato social da empresa, o qual está devidamente registrado junto aos órgãos legais; em relação aos Contratos Administrativos e em vigência com a empresa filial que será substituída e extinta, estes serão cumpridos pela empresa matriz, sem qualquer alteração ou entendimento de que estejam rescindidos, tendo assim responsabilidade no adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2023.

CONTRATANTE _____.

CONTRATADA _____.

TESTEMUNHAS _____ CPF:

_____ CPF: